
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 999/2021 Lagoa Nova/RN, 09 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que aos sábados ocorre no município a tradicional “FEIRA- LIVRE”;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 10.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002. Que “Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais”, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da FEIRA-LIVRE do Município de Lagoa Nova/RN, que, excepcionalmente, ocorrerá nos dias **24 de dezembro de 2021** e dia **31 de dezembro de 2021**, ambos antecedendo os feriados nacionais.

Art. 2º- Fica determinado que a FEIRA-LIVRE, a Feira do Gado José Silva (DECOLA) e o Mercado Público Municipal deverão funcionar no horário compreendido das 06 (seis) horas às 14 (quatorze) horas dos respectivos dias mencionados no *caput*. 1º deste decreto.

Art. 3º- Permanece todas as medidas sanitárias de combate ao covid-19 e suas variantes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:55950CB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>